

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 001/2013**

**Processo nº:** 6149/2012  
**Contratante:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Contratado:** DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de telecomunicação para implementação operação e manutenção de acesso Dedicado à Internet através de *link* de 10 (dez) Mbps.

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado à Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO nº 001/2013**, visando o reajuste do valor disposto na Cláusula Quinta, item 5.1 do referido Contrato, nos termos que se seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando as disposições do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2013, o valor contratual fica reajustado em **6,40% (seis vírgula quarenta por cento)**, resultante da aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor - Amplo) para o período de 12 meses;
2. Fica retificado o Item 5.1 da Cláusula Quinta conforme texto a seguir:

*"5.1 - O valor global do contrato corresponde a **R\$ 7.700,09** (sete mil e setecentos reais e nove centavos), pela prestação dos serviços relativos ao link de Conexão Dedicada para Acesso à internet de 10 (dez) Mbps;"*

3. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício correrão por conta da **Ação 2013, Elemento de Despesa 3.3.90.39** do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício em curso.
4. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vitória-ES, 12 de fevereiro de 2015.

  
**Domingos Augusto Taufner**  
Conselheiro Presidente